



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 95/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários

2678200131.006000 Construção e Manutenção de Pontes de Concreto

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações -01000.....R\$ 55.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.02 Depto de Esportes e Lazer

2781200201.0420000 - Construção de Ginásio de Esportes Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras de Instalações-03000.....R\$ 46.500,00

TOTALR\$ 102.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato – 1000 - 131R\$ 55.500,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 1000 - 132...R\$ 46.500,00

TOTALR\$ 102.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de agosto de 2017.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 95/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 95/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, a fim de possibilitar a construção de Ponte sobre o Rio Taquara, totalizando 41,25 M/2, na estrada entre as comunidades Alto Dourado e Vila Marquesita e reprogramação visando adequação do projeto aumentando a meta de concreto usinado bombeado sendo o aumento de 98,49 M/3, correspondente ao volume de concreto dos blocos das fundações, para Construção do Ginásio de Esportes.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de agosto de 2017.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício